

CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022
ABERTURA: DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO”.

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer dados precisos para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **9 de fevereiro de 2022 às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 O Senac não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues e/ou recebidos sob protocolo à Comissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.
- 2.1.3 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac

www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo da inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 22/2010, e por este Edital.

3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

4.2 Não poderão participar da presente Licitação:

4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **31/01/2022**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **04/01/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.2 Procuração, caso, a empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;
- 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
- 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
- 6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos

de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 A Licitante deverá ser fabricante, distribuidora ou revenda formalmente autorizada pelo fabricante a comercializar o equipamento objeto deste Edital.

6.4.2 As licitantes fabricantes serão identificadas por meio do Contrato Social ou Estatuto Social.

6.4.3 As distribuidoras deverão apresentar declaração do Fabricante **(original ou cópia autenticada)** comprovando que estão autorizadas a comercializar o equipamento objeto desta Licitação.

- 6.4.4 As revendas deverão apresentar o comprovante de autorização pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado pela fabricante a comercializar o objeto desta licitação. No caso de a revenda ser credenciada pelo distribuidor, deverá apresentar também a declaração do distribuidor credenciado pelo fabricante (**original ou cópia autenticada**), ou, alternativamente, a declaração do fabricante poderá ser substituída por **cópia de "home page"** do referido fabricante, comprovando que a Licitante é revenda autorizada do equipamento objeto desta licitação.
- 6.5 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.
- 6.6 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.7 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
- 7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.
- 7.1.3 Será indispensável o **envio de catálogos** que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas, ou detalhamento das especificações na proposta comercial. A não apresentação não desclassificará a proposta comercial, sendo uma prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação solicitar ou

não a apresentação do mesmo posteriormente, de acordo com a necessidade de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas. A não apresentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta.

- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022 - ABERTURA DIA 9/02/2022 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II- PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022 - ABERTURA DIA 9/02/2022 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**)

e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
 - 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
 - 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
 - 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver inclusa em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
 - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
 - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.

- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, **inclusive solicitar amostras**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da

divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
 - 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
 - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **45** (quarenta e cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito)** dias a partir do recebimento dos equipamentos.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.

13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).

13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.

13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.

13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

13.3.1 O prazo de garantia para os equipamentos da presente Licitação deverá ser de no mínimo 1 (um) ano.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

- 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento

de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou

15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.

- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.

- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

- 15.5 A definição das marcas **BLANTECH** e **MAXTEL** está amparada em situação prevista no artigo 13º, Parágrafo 1º da Resolução 22/2020 (Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado de São Paulo), ou seja, “Na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente”.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2022.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

TABELA DE PREÇOS E TIPOS DE CATRACAS														
RELAÇÃO DE UNIDADES							VALORES CONTRATO UNITARIO							
	UO	Tipo I	Tipo II	Tipo III	Software	Cadastrado Biometrico	API	tipo 1	tipo 2	tipo3	software	API'S	Cadastrador Biometrico	
1	AÇA	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	AME	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	BAR	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4	BAU 2	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5	CAT	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6	ITA	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7	JAU	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8	MOG	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
9	PPR	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
10	RIP	2	3	3	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11	SAL	3	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	BAU 1	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13	MAR	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	SJR	3	2	2	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15	FAU	2	3	3	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	SAD	5	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15	TBS	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	ANA	3	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL													R\$	

Vide especificações Técnicas no **Anexo V**.

Observações:

1. Todos os impostos, taxas, frete/seguro, embalagens e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
2. Prazo para entrega: **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento do Pedido de Compra;
3. Prazo para pagamento: **28 (vinte e oito) dias** a partir do recebimento dos produtos;
4. Garantia: mínima de **1 (um) ano**;
5. Local de Entrega: Conforme Pedido de Compra do Senac e, nos locais determinados no **ANEXO VI**.
6. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
7. Será indispensável o envio de catálogos do produto ofertado, que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas.

7. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM 1 - CATRACA DE ACESSO TIPO 1

Dimensões mínimas e máximas: 800 a 880mm x 900 a 1000mm x 160 a 220mm (Largura x Altura x Espessura);

Deve possuir 3 braços em aço inoxidável com acabamento escovado com ângulo de abertura de 90°;

A fixação dos braços ao mecanismo de giro deverá ser efetuada de tal maneira que evite o seu desprendimento em uso normal;

Na situação de repouso, onde um dos três braços se encontra na posição horizontal e perpendicular ao corpo do minibloqueio eletromecânico, os outros dois braços devem ser 90 graus e não podem invadir o vão de passagem do usuário;

Mecanismo de Giro – O mecanismo de giro deve permitir uma rotação dos braços de forma suave e com mínimo de força necessária para a sua movimentação. O mecanismo de giro deve manter os braços devidamente posicionados na sua posição de repouso;

Deverá fazer o controle do fluxo de pessoas em ambos os sentidos (bidirecional);

O revestimento externo da catraca deverá ser em aço carbono com pintura eletrostática pó e tratamento que evite corrosão. O Chassi Interno deverá possuir um chassi interno cuja integridade estrutural evite torções ou outras deformações que prejudiquem o funcionamento ou a passagem do usuário pelo equipamento. O revestimento superficial do chassi poderá ser em pintura eletrostática a pó ou outro acabamento que evite a sua corrosão;

A base do mecanismo da Catraca de Acesso deverá ser fixada na coluna através de parafusos para facilitar a rápida manutenção através da substituição do mecanismo sem necessidade de remover a coluna já instalada fisicamente no piso evitando manusear os cabos de alimentação e dados;

Deve possuir alimentação elétrica dos mecanismos eletros-mecânico com fonte chaveada – full range ou similar;

Sistema anti pânico (“queda do braço”) acionado em casos de falta de energia elétrica;

Deve possuir sensores óticos para detecção de giro;

Deve possuir pictogramas superiores para a indicação de entrada e saída autorizada e acesso negado;

Deve possuir sistema de travamento mecânico por solenoide ou eletroímã;

Deve possuir giro mecânico leve;

Deve suportar alto fluxo de pessoas;

Deverá possuir teclado numérico e de funções com no mínimo 12 teclas;

A Catraca de Acesso deve possuir leitor de biometria do tipo impressão digital, leitora de proximidade do tipo mifare e leitor de QR Code 2D / código de barras, para serem utilizados para liberar o acesso dos usuários e/ou visitantes (permitindo acesso por ticket ou tela celular);

A catraca de acesso deve possuir leitor de cartão de proximidade mifare que opera em 13,56MHz e alimentação de 5 a 12 VDC, para detecção de entrada e saída de usuários, que devem ser utilizados para liberar o acesso via cartão dos usuários e/ou visitantes;

A catraca deverá possuir somente uma leitora mifare, através dessa única leitora poderá efetuar a liberação de entrada ou saída ou entrada e saída simultaneamente;

Leitor de Cartões Mifare, que opera em 13,56 MHz, possui função anti-colisão e três interfaces de comunicação: Serial RS-232 TTL, ABA TK2 e Wiegand 26 bits;

Os leitores biométricos de impressão digital, leitora de proximidade e leitor de QR / código de barras deverão ser utilizados embarcados na catraca, de modo a efetuar o controle de acesso;

A catraca deverá possuir dispositivo alternativo para substituir a liberação através de biometria de pessoas que não possuem traços biométricos suficientes para realizar uma identificação ou uma verificação. É obrigatório que a Catraca possua um leitor de QR 2D / Código de Barras e um Leitor de Cartão de Proximidade mifare para liberar entrada e/ou saída, sendo que todo o conjunto de leitores tem que estar no mesmo dispositivo (equipamento) de acesso;

Os periféricos de leitura como leitor biométrico, leitor de QR Code 2D / código de Barras e leitor de proximidade mifare não podem estar fixados do lado de fora da catraca (externo) afim de evitar atritos com qualquer objeto no momento do acesso ao local, tem que estar interno da catraca;

A catraca de acesso deverá possuir uma porta de acesso frontal, local onde poderá ser instalado um cofre coletor de cartões ou bateria de no break, ou algum acessório da parte de inteligente do sistema. A porta deverá ter uma fechadura com segredo e chave, e a mesma só poderá ser retirada da fechadura quando esta está na posição de travamento;

(Placa Controladora eletrônica)

Sinalização sonora para indicar falha ou êxito de registros através de "beeps" ou da reprodução de mensagens enviadas pelo computador servidor da aplicação;

Deve possuir 10 entradas digitais (sensores) para monitoramento diversos, com entrada dedicada para integração com sistema de alarme de incêndio;

Deve possuir 3 saídas digitais para acionamento de dispositivos externos se necessário;

Deve possuir 4 interruptores de estado sólido (sem contatos mecânicos) para acionamento de cargas de 12VDC 1,0A cada também conhecido como saídas de potência (energizadas / sem a utilização de relês) para acionamento dos solenoides de travamento e solenoide do cofre coletor;

Deve possuir dispositivo de marcação em tempo real (relógio), com bateria própria com duração de no mínimo 1 ano;

Deve trabalhar em modo on-line, autônomo (off-line) ou misto (on-line/off-line);

Deve possuir display de cristal líquido com resolução mínima de 20C x 2L com backlight verde ou azul;

Em modo autônomo (off-line) o equipamento deve ser capaz de armazenar os dados de pelo menos 20.000 (vinte mil) pessoas para utilização com cartões;

Em modo autônomo (off-line) o equipamento deverá possuir memória para armazenar os registros de acessos efetuados durante sua operação off-line de no mínimo 20.000 registros;

Interface padrão Ethernet Nativo (10/100 Mbps), com conector RJ45 fêmea soldado diretamente na placa controladora do equipamento, sendo proibida a utilização de quaisquer tipos de conversores (USB - Ethernet, Serial-Ethernet, etc.);

Protocolo de comunicação TCP/IP;

Possuir entradas digitais (sensores) para monitoramento diverso – Sensor de Giro, Urna, alarme de incêndio, etc;

Mudança automática para o modo off-line em caso da interrupção da comunicação entre o servidor e os equipamentos;

Comunicação serial dos dispositivos configuráveis baud rate, paridade, stop bit;

Conector Ethernet RJ45;

Conector para sensor de urna;

Conector do sensor de giro;

Conector do display LCD;

Conector do pictograma de três estados;

Conector do teclado;

Conector do solenoide/eletroímã de travamento/bloqueio e da urna;

Conector da fonte de alimentação externa 12V;

Conector de 3 entradas seriais RS-232;

Conector de 3 entradas Wiegand / Data-Clock (configurável via software);

Saídas de potência (energizadas), excluindo a necessidade de utilização de relês para acionamento dos dispositivos eletromecânicos como solenoides/eletroímãs;

Possuir processador de arquitetura RISC com velocidade de Clock de no mínimo 100Mhz;

Operar em temperaturas de 0°C a 55°C;

Led de sinalização de sincronismo interno;

Led's de sinalização da transmissão e recepção de dados;

Tamanho reduzido (montagem em SMD);

Componentes de encapsulamento mistos (discretos/SMD);

Baixo consumo (tecnologia Low-Power);

Proteção contra inversão de polaridade da alimentação;

Sistema watch-dog Timer interno para auto-diagnóstico de falhas no processamento.

Não possuir componentes soquetados e/ou destacáveis. Todos os componentes devem estar soldados em sua placa PCI;

Conectividade - TCP/IP, RS-232, RS-485, Wiegand, Clock and Data (Aba-Track)

Tempo anti-passback configurável até 999 segundos;

Tempo de liberação de acesso configurável até 25 segundos;

Posição de instalação da catraca (esquerda/direita) configurável via software;

Mensagens interativas com o display LCD configuráveis via software;

Atualização de firmware via comunicação TCP/IP / software;
Controle de faixas de horários independentes por dia da semana;
Funcionamento do kernel em Real Time OS ou popularmente conhecido como o conceito de processamento multi-tarefa;
Equipamento eletrônico não deve ter seu funcionamento baseado em nenhum sistema operacional seja Windows ou Linux;
Possuir criptografia de comunicação com o software de gerenciamento;
Placa controladora eletrônica deverá ser do mesmo fabricante do software de gerenciamento, garantindo uma integração plena, não necessitando de DLL's ou interfaces/aplicativos entre os dispositivos, garantindo uma comunicação de baixo nível entre hardware e software;
Capacidade para configurar camada de segurança extra através do registro de MAC DE HARDWARE o qual o hardware deve aceitar configuração e comunicação (até 5 MAC)
Capacidade para configurar camada de segurança extra através do registro de IPS o qual o hardware deve aceitar configuração e comunicação (até 5 IPS)
Possuir recurso para leitura de QR Codes com criptografia e estrutura de dados internos afim de permitir uma integração com o sistema do Senac para efetuar o controle de acesso de alunos. A chave da criptografia deverá ser configurável e a estrutura dos dados serão fornecidos através de documento após a conclusão do processo de contratação.

(Biometria)

Deve possuir leitor biométrico ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) com tecnologia de bioluminescência ou reflexão em prisma ou similar.

A Biometria da Catraca tem que ser capaz de rejeitar dedos falsos de borracha, silicone ou cola branca;

Tolerância de rotação de 180° do leitor Biométrico;

Leitor ótico Resolução mínima de 500 dpi;

Leitor ótico com Área de captura mínima de 16 x 19,6 mm;

Possuir dimensão máxima de 21 x 53 x 27 mm;

Deteção automática da presença do dedo sobre o dispositivo sem a utilização de sensor externo;

Captura em tempo real;

Envio do template de tamanho máximo de 400 bytes;

Criptografia SEED;

Consumo reduzido em repouso de no máximo 180mA;

Temperatura de operação -20°C a +60°C / < 90% (não condensado);

Possuir CPU 32 bits DSP com frequência de operação de no mínimo 400MHz;

Possuir prisma com dureza mínima de 160HK;

(Leitor QR CODE 2D / Código de barras)

Leitura de código de barras 1D e 2D impresso;

Leitura de código de barras 1D e 2D diretamente da tela do celular/smartphone;

Leitura rápida e precisa de código de barras 1D e 2D digital, independente do tipo de tela do smartphone;

Configuração de funcionamento simples através da leitura dos códigos de barras específicos fornecidos no manual de instruções;
Processador IOTC 0370 CHIP;
Comunicação RS-232 (9.6~115.2Kbps);
Sensor de Imagem: 752 x 480 CMOS;
Simbologias compatíveis:
2D - PDF417, Data Matrix, QR Code 2D;
1D - EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, ISSN, ISBN, Codabar, Code 128, Code 93, ITF-6, ITF-14, Interleaved 2 de 5, Industrial 2 de 5, Standard 2 de 5, Matrix 2 de 5, GS1 Databar (RSS-Expand, RSS-Limited, RSS-14), Code 39, Code 11, MSI-Plessey, Plessey;
Modo de escaneamento Modo sensível;
Resolução 10 mil;
Fonte de luz LED branco;
Janela da lente scanner: 38.3mm x 60.4mm;
FOV: Diagonal: 85° - Horizontal: 63.7° - Vertical: 70°;
Luz ambiente: 0 ~ 100,000 LUX;
Consumo máximo 1.75W;
Alimentação 5 VDC
Notificação de leitura via Beeps
Dimensões externas: 78.6mm(L) X 66.88mm (W) X 61.65 mm(H)
Peso 300g;
Certificação FCC parte 15 classe B, CE EMC Classe B;
Temperatura de operação entre -10°C até +50°C, com humidade máxima de 5% até 95% (sem condensação)

ITEM 2 - CATRACA DE ACESSO TIPO 2 (Idem item 1 com as diferenças abaixo)

Sistema de recolhimento de Crachás (urna coletora) - O sistema de recolhimento de crachás poderá ser instalado a qualquer momento no Bloqueio Eletromecânico. É usado para recolher crachás de visitantes quando estes saem de um local controlado. O bocal de entrada deverá aceitar crachás com dimensional no padrão ISO 10536. Os crachás serão inseridos com a dimensão maior na posição vertical e a dimensão menor na posição horizontal. O bocal deverá permitir folga de entrada do crachá de 3 mm a 4 mm em cada lado. O bocal deverá permitir a entrada de um "jacaré" padrão localizado no centro da dimensão menor do crachá. O sistema de recolhimento de crachás deverá possuir sensor sem contato que indica a presença de objeto que não necessariamente seja um crachá. O sistema de recolhimento de crachás deverá possuir espaços e meios de fixação suficientes para afixar uma leitora de crachá de proximidade. A urna de armazenamento deverá possuir capacidade mínima de 5500 cm³

ITEM 3 - CATRACA DE ACESSO TIPO 3 (Idem item 1 com as diferenças abaixo)

Dimensões máximas: 210mm x 1000mm x 1130mm (Largura x Altura x Espessura); espaço para passagem 810mm

Dispositivo de controle de acesso modelo para deficientes físicos e ou carga. Acabamento externo em aço carbono pintado em epóxi-pó ou em aço inoxidável. A tampa superior possui uma combinação de chapa de aço inox com materiais plásticos resistentes.

A Catraca deve possuir nas extremidades de passagem do usuário, cantos fortemente arredondados para evitar ferimentos ou estragos aos usuários.

Possuir um braço em aço inoxidável, fixado em um eixo e movimentação horizontal 180 graus, que permita a passagem para ambos sentidos (entrada e saída).

Movimentação mecânica com rolamentos que oferece robustez e suavidade no acesso do usuário e retorno do braço a ponto de repouso, evitando o ferimento dos usuários.

Sistema bidirecional, que possibilite o travamento ou liberação nas quatro condições: 1º- Ambos sentidos livres, 2º- ambos sentidos travados, 3º- sentido de entrada travado e saída livre, 4º- sentido de entrada livre e saída travado.

Sistema de travamento normalmente aberto, ou seja, na falta de energia elétrica, a catraca roda livre em ambos os sentidos.

Possuir dois leitores de biometria, sendo um para entrada e outro para saída, fixados nas laterais da catraca para um acesso ergonômico dos portadores de necessidades especiais do tipo cadeirantes;

ITEM 4 - SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO

Sistema de Controle de Acesso com módulos para controle de Funcionários, Terceiros, Visitantes, Crachás Mestres e Crachás Provisórios;

Software compatível com plataforma Windows e banco de dados Firebird, MySql, Oracle, MSSql Server, DB2, Postgre, websphere;

O controle de acesso será feito nas Unidades de Ensino de maneira local, ou seja, cada Unidade terá seu próprio Sistema de Controle de Acesso, com base de dados local e rede de dados própria com as Catracas daquela Unidade;

Requisitos mínimos dos Servidores: Servidor dedicado, com processador Intel Core i5, com 8GB de memória RAM, 1TB de espaço livre em HD, Windows 10 (64Bits) ou Server 2008 (64Bits) ou Windows Superior;

Requisitos mínimos das Estações de Trabalho: Processador Intel Dual Core, com 2GB de memória RAM, 100GB de espaço livre em HD e sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 32/64Bits Professional ou superior;

Requisitos mínimos de infraestrutura: Rede de dados TCP/IP 10/100 Mbps como disponibilidade em 24h por dia e 7 dias por semana, sendo que a rede não será dedicada apenas para o Sistema de Acesso;

O Sistema de Controle de Acesso deve fornecer um conjunto de Stored-Procedures de Integração em seu banco de dados Firebird, MySql, Oracle, MSSql Server, DB2, Postgre, websphere, devidamente descritas em documentação, que possibilite a construção de uma exportação automática, via banco de dados, do cadastro de Funcionários, Alunos e dos movimentos de afastamentos (demissão, férias, etc.), do software de gestão do SENAC para o Sistema de Controle de Acesso de cada Unidade de Ensino;

O Sistema deve contemplar um módulo de Comunicação on-line/off-line, via rede de dados TCP/IP, com catracas biométricas, que permitam também o acesso via

Crachá de Proximidade ou Crachá de Código de Barras do tipo QR Code 2D, além do acesso via digital (biometria). Os alunos vão acessar as catracas pressionando suas digitais, mas, eventualmente, pode ser fornecido um crachá ou ticket de código de barras do tipo QR Code 2D para acesso sem biometria.

Deve existir um módulo de cadastramento de digitais que permita a captura da biometria dos Alunos, Funcionários e Terceiros, de maneira objetiva, evitando filas, onde o operador possa localizar o cadastro pelo nome, número do Crachá/Matrícula, RG ou CPF da pessoa, e, através de um leitor biométrico de mesa, efetuar a captura das digitais de até 5 dedos, sendo 1 dos dedos podendo ser selecionado como dedo de Pânico;

Permitir o cadastro de até 3 fotos por pessoa, as quais devem estar armazenadas dentro do banco de dados;

Permitir cadastrar múltiplas unidades: tais como unidades terceirizadas e permitir cadastrar subdivisões hierárquicas de cada empresa, com no mínimo 2 níveis;

Cadastro de feriados: permitir cadastrar feriados que abrangem todo o dia, parte do dia e ponto facultativo;

A captura de digitais será feita na própria Unidade de Ensino onde o Funcionário/Aluno for acessar as catracas;

Os templates das digitais devem ser armazenados diretamente no banco de dados, a fim de permitir a disponibilidade imediata da digital para acesso após sua captura.;

Quando uma digital for pressionada no leitor biométrico de uma catraca qualquer da rede, a comunicação on-line deverá validar essa digital diretamente no banco de dados de templates do Servidor e determinar se o usuário está cadastrado e se pode acessar tal catraca, segundo as regras que estiverem definidas no Sistema de Acesso;

O controle de acesso deve ser composto de forma que possa realizar, primeiramente, a identificação por biometria (impressão digital) 1:N, em segundo momento, trabalhando com a verificação 1:1 + (leitura de cartão). Em ambos os casos, a captura biométrica será comparada com registros de um banco de dados. Este sistema deverá, ainda, possibilitar a liberação de acesso por cartão em função dos traços biométricos insuficientes da pessoa.

O banco de dados de templates no Servidor deve ter capacidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) digitais no modo on-line e 20.000 (vinte mil) digitais no modo off-line, permitindo a validação off-line do acesso biométrico nas catracas em até 3 segundo;

O Tempo de identificação biométrica (busca 1:N) deve ser de no máximo 2 segundos no banco de impressões com no mínimo 100.000 (cem mil) amostras cadastradas. Este limite deverá ser respeitado tanto para identificação positiva (aceite), quanto para negativa (rejeição).

Em modo on-line o sistema deve ser capaz de gerenciar um banco de dados de até 500.000(quinhentas mil) pessoas com seus respectivos dados biométricos, sem que haja necessidade de se realizar uma limpeza na base de dados.

Deve existir uma opção de "limpeza" no sistema que permita a exclusão de templates de Funcionários / Alunos inativos, registros de acessos, cadastros de Funcionários / Alunos que não acessam o local desde uma determinada data selecionável e log de utilização do sistema;

O Sistema deve contemplar um cadastro de logins que permita definir os usuários e as senhas de acesso para cada operador, e, principalmente, que permita determinar para quais são as telas que cada operador poderá visualizar do Sistema quando acessá-lo;

As alterações cadastrais efetuadas pelos operadores devem ser registradas em uma Auditoria Interna do Sistema, registrando o que foi incluído, alterado ou excluído, qual usuário fez a modificação, em qual data/hora e qual estação de trabalho. O Sistema deve permitir a emissão de um relatório de Auditoria com esses dados;

O Sistema deve permitir a localização das pessoas cadastradas com um filtro objetivo, permitindo a localização por crachá, matrícula, nome, RG, CPF, empresa ou função;

O cadastro de Alunos deve ser de fácil utilização, permitindo, em uma única tela, o cadastramento da Matrícula, Crachá, Nome, Data de nascimento, RG, CPF, Curso e Validade do Acesso;

Os cadastros de Funcionários, Terceiros e Visitantes devem ser igualmente práticos, evitando que o usuário tenha que navegar por diversas telas para liberar um simples cadastro;

Permitir que todos os relatórios do sistema tenham a opção de visualização na tela e exportação para arquivo no formato texto, HTML, PDF, XLS e RTF;

O sistema deve permitir aos administradores controlar o acesso a cada função do sistema, atribuindo permissões aos usuários ou grupos de usuários cadastrados;

Bloquear identificação pessoal pela data ou horário: negar acesso fora dos horários cadastrados para a pessoa identificada;

No caso do cadastramento de Visitantes, o sistema deve ter opção para impressão do Crachá com Código de Barras QR Code 2D, em papel térmico ou etiqueta térmica;

O Sistema deve possibilitar o cadastramento de Crachás Provisórios com prazo de validade para permitir o acesso a pessoas que eventualmente não portem seus próprios Crachás naquele dia. Ao final do prazo deverá exigir que o cartão seja depositado na urna coletora da catraca;

No intuito de garantir alto índice de disponibilidade para a solução, o banco de dados e o sistema de controle de acesso e frequência junto a este, deverão operar em cluster com no mínimo 2 servidores, para que, caso ocorra uma falha em um servidor, o outro seja capaz de garantir automaticamente a continuidade da operação da solução, sem que nenhuma interrupção seja percebida por administradores, usuários, funcionários e visitantes;

Os textos das interfaces do sistema com o usuário e os dados a serem registrados pelo usuário final no sistema deverão estar de acordo com a ortografia da língua portuguesa, conforme legislação brasileira vigente e de acordo com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras;

O sistema deverá possuir rotina de correção automática de capitalização de textos digitados pelos operadores em qualquer campo do sistema;

Permitir liberação remotamente de qualquer dispositivo desde que o operador tenha permissão para esse recurso;

Possuir indicação visual e gerar alarme em tela nos módulos do sistema informando se o sistema de incêndio foi disparado;

Integrado com sistema de chamada antecipada de elevadores;
Integrado com sistema de envio de alertas através de SMS (pacote de mensagens adquirido separadamente pelo usuário do projeto);

Integrado com portal / plataforma WEB com os seguintes recursos:

- Agendamento de visita, indicando nome, documento e data de agendamento. O operador no ato do cadastramento do visitante será informado sobre o agendamento de visita;
- Nível de segurança SSL com Criptografia SHA-2 e de 2048 bits: a mais forte do mercado
- Enviar convite por e-mail contendo um QR Code 2D para liberação de acesso nas catracas e contendo informações no ticket sobre o período permitido, local, endereço, telefone para contato, informações adicionais, link para confirmação de presença e observações. Este ticket poderá ser aberto diretamente no e-mail e ser apresentado nas catracas para liberação de acesso;
- Gerar relatório de acessos dos visitantes que receberam o ticket via e-mail;
- Criar, alterar, excluir e Gerenciar diversos convites;
- Importação de planilha Excel dos visitantes para envio em massa dos tickets por e-mail;
- Portal WEB hospedado externamente em data center com alta disponibilidade (independente do funcionamento local);
- Manutenção, backup, e suporte nesse sistema web por conta da contratada.
- Considerar movimentação média de 5 usuários simultâneos em cada unidade do projeto
- Deve permitir escalabilidade para expansão de banco de dados se necessário.
- Agendamentos de aproximadamente 1500 visitantes diários por unidade para dimensionar espaço necessário

ITEM 5: APIs (Application Programming Interfaces ou Interfaces de Programação de Aplicações)

O software API local da unidade deverá possuir integração com QR Code criptografado gerado através de aplicativo (APP IOS E ANDROID) próprio do Senac, para efetuar um controle seguindo um conjunto de regras e estrutura de dados que serão específicas do Senac, permitindo assim o acesso de pessoas que não estejam cadastrados previamente no sistema, quando esse tipo de QR Code for lido por alguma leitora do sistema ele fará a validação única e exclusivamente através das informações contidas no QR Code, sem qualquer consulta prévia no banco de dados interno ou externo, exceto para controles de intertravamento e tempo anti-carona.

Quanto ao QR Code criptografado, o sistema deve utilizar criptografia para que as informações do QR Code fiquem mascaradas e impeça a utilização por pessoas mal-intencionadas. Para isso as informações serão criptografadas utilizando o algoritmo AES no modo ECB com PKCS5Padding e vetor de inicialização nulo (IV nulo).

A chave utilizada para criptografia terá 128 bits (16 caracteres de comprimento).

No sistema essa mesma chave deve ser informada no formato ASCII (com 16 caracteres de comprimento) ou codificada no formato Base64 (24 caracteres de comprimento), essa chave de criptografia deverá ser configurável no sistema, permitindo alterações sempre que necessário e para preenchimento durante a implantação.

Através da utilização do QR Code criptografado deverá ser possível configurar como o registro de acesso destes usuários serão salvos no banco de dados local da unidade, a fim de permitir gerar listagens e futuros relatórios de acessos através dessa categoria previamente configurada, exemplos: funcionário, visitantes ou prestadores.

Com base nas informações contidas no QR Code criptografado deverá ser possível controlar, intertravamento para evitar dupla entrada, validar data de expiração do QR Code, prazo de validade do cadastro com data início e data fim, validar as unidades permitidas e controle de tempo anti-carona.

A empresa participante deve possuir base de pelo menos 5 (cinco) unidades com sistema integrado com esse APP do SENAC.

ITEM 6 - LEITORES BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM LEITOR MIFARE EMBARCADO PARA CADASTRO

Os módulos biométricos de impressão digital para cadastro serão utilizados para efetuar o cadastro de pessoas no software de controle de acesso e deverão estar conectados em microcomputadores utilizados para cadastro de usuários.

Nos Leitores USB biométricos devem conter leitura de Cartões Mifare. Os módulos serão utilizados para efetuar o cadastro de pessoas no software de controle de acesso e deverão estar conectados em microcomputadores utilizados para cadastro de usuários.

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- Leitor ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) ou reflexão em prisma;
- Resolução mínima de 500 dpi;

- Área de captura mínima de 16 x 19,6 mm;
- Detecção automática da presença do dedo sobre o dispositivo;
- Capaz de desconsiderar impressões latentes;
- Capaz de operar em ambientes externos e internos, independentemente da luminosidade;
- Conexão através de interface USB 1.1/2.0;
- Capaz de rejeitar dedos falsos de borracha, silicone e cola branca;
- Possuir leitor integrado de cartão do tipo Mifare no mesmo dispositivo;
- Leitor/Gravador de mesa
- Mifare que opera em 13,56 MHz
- Alimentação 5V pela própria USB
- Sistema anti-colisão

Rápida transferência de dados

LOCAIS DE ENTREGA**CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022**

Senac Lapa Faustolo (FAU) Rua Faustolo, 1347 - Lapa São Paulo - SP CEP: 05041-001 Telefone: (11) 2185-9800 Fax: (11) 2185-9802	CNPJ: 03.709.814/0053-19
---	---------------------------------

Senac Santana (ANA) Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana São Paulo - SP CEP: 02401-200 Telefone: (11) 2146 8250 Fax: (11) 2146 8270	CNPJ: 03.709.814/0010-89
---	---------------------------------

Senac Santo André (SAD) Rua Ramiro Colleoni, 110 - Centro Santo André - SP CEP: 09040-160 Telefone: (11) 2842-8300	CNPJ: 03.709.814/0059-04
---	---------------------------------

Senac Taboão da Serra (TBS) Rua Salvador Branco de Andrade, 182 Jardim São Miguel Taboão da Serra - SP CEP: 06760-100 Telefone: (11) 4245-2000	CNPJ: 03.709.814/0079-58
---	---------------------------------

Senac Americana (AME) Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo Americana - SP CEP: 13466-490 Telefone: (19) 3621-1350 Fax: (19) 3621-1050	CNPJ: 03.709.814/0075-24
--	---------------------------------

Senac Araçatuba (AÇA) Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim Araçatuba - SP CEP: 16050-400 Telefone: (18) 3117-1000	CNPJ: 03.709.814/0061-29
---	---------------------------------

Senac Barretos (BAR) **CNPJ:** 03.709.814/0032-94
Av. 21, 087 - Centro
Barretos - SP
CEP: 14780-310
Telefone: (17) 3312-3050
Fax: (17) 3312-3055

Senac Bauru (BAU) **CNPJ:** 03.709.814/0039-60
Rua Eng. Saint Martin , 10 Centro - Bauru
Bauru - SP
CEP: 17010-150
Telefone: (14) 3321-3199
Fax: (14) 3321-3119

Senac Catanduva (CAT) **CNPJ:** 03.709.814/0020-50
Rua Santos, 300 - Centro
Catanduva - SP
CEP: 15801-350
Telefone: (17) 3311-4650
Fax: (17) 3311-4651

Senac Itapira (ITA) **CNPJ:** 03.709.814/0028-08
Pç. Bernardino Campos, 150 - Centro
Itapira - SP
CEP: 13970-005
Telefone: (19) 3813-8210
Fax: (19) 3813-8225

Senac Jaú (JAU) **CNPJ:** 03.709.814/0026-46
Rua São Sebastião, 145 - Chácara Braz Miraglia
Jaú - SP
CEP: 17210-060
Telefone: (14) 2104-6400
Fax: (14) 2104-6449

Senac Marília (MAR) **CNPJ:** 03.709.814/0025-65
Rua Paraíba, 125 - Centro
Marília - SP
CEP: 17509-060
Telefone: (14) 3311-7700
Fax: (14) 3311-7760

Senac Mogi Guaçu (MOG) **CNPJ:** 03.709.814/0029-99
Rua Sargento Aviador Osvaldo Fernandes, 144 -
Centro
Mogi Guaçu - SP
CEP: 13840-000
Telefone: (19) 3019-1155
Fax: (19) 3019-1151

Senac Presidente Prudente (PPR) **CNPJ:** 03.709.814/0023-01
Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional
Presidente Prudente - SP
CEP: 19060-000
Telefone: (18) 3344-4400
Fax: (18) 3344-4444

Senac Ribeirão Preto (RIP) **CNPJ:** 03.709.814/0050-76
Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14085-430
Telefone: (16) 2111-1200
Fax: (16) 2111-1201

Senac São José do Rio Preto (SJR) **CNPJ:** 03.709.814/0018-36
Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz
São José do Rio Preto - SP
CEP: 15014-040
Telefone: (17) 2139-1699
Fax: (17) 2139-1698

Senac SALTO (SAL) **CNPJ:** 03.709.814/0088-49
Avenida Dra. Sonia Maria Bulle Lopes , 1245 Jardim
Buru - Salto
CEP: 13328-330

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONCORRÊNCIA Nº 13413/2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “**Senac**”, por meio de sua Gerência _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **Xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de _____, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente “**Fornecedora**”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, a seguir denominado simplesmente “Contrato”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO** (“Produtos”) pela **Fornecedora**, conforme discriminado no Pedido de Compra nº _____, datado de __/__/20__, a seguir denominado simplesmente “Pedido de Compra”.

2. VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado na tabela abaixo:

3. TABELA DE PREÇOS E TIPOS DE CATRACAS														
RELAÇÃO DE UNIDADES								VALORES CONTRATO UNITARIO						
	UO	Tipo I	Tipo II	Tipo III	Software	Cadastrado Biometrico	API	tipo 1	tipo 2	tipo3	software	API'S	Cadastrador Biometrico	
1	AÇA	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	AME	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	BAR	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4	BAU 2	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5	CAT	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6	ITA	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7	JAU	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

8	MOG	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
9	PPR	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
10	RIP	2	3	3	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11	SAL	3	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	BAU 1	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13	MAR	1	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	SJR	3	2	2	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15	FAU	2	3	3	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	SAD	5	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15	TBS	2	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	ANA	3	1	1	1	5	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL													R\$	

4. PAGAMENTO

- 4.1. Pelo fornecimento dos Produtos, o **Senac** pagará à **Fornecedora** o valor total de R\$_____ (_____). Os pagamentos serão efetuados em **28 (vinte e oito)** dias após o recebimento dos Produtos, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por meio de Boleto bancário.
- 3.2. A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. As entregas deverão ser realizadas pela **Fornecedora** em até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.2. Caso os Produtos não sejam entregues pela **Fornecedora** nas condições e prazos ajustados, o **Senac** poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula 9 (nove), rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

- 5.3. Eventuais entregas de Produtos após o decurso do prazo estipulado na Cláusula 4.1 (quatro ponto um) somente serão aceitas mediante prévia e expressa autorização por escrito do **Senac**, podendo ou não serem reagentadas a seu exclusivo critério.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. Os Produtos serão considerados recebidos e aceitos pelo **Senac** quando: (i) entregues no(s) local(is) e prazo(s) indicados no Pedido de Compra e (ii) constatado pelo **Senac** que os Produtos estão em conformidade com a especificação técnica descrita no Pedido de Compra.
- 5.2. O **Senac** poderá exigir da **Fornecedora** o ressarcimento ou substituição dos Produtos entregues com faltas, avarias e/ou em desacordo com o estipulado no Pedido de Compra, ficando a **Fornecedora** obrigada a efetuar as reposições no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação do **Senac**.

7. GARANTIA

- 7.1. O prazo de garantia do (s) equipamento (s) deverá ser:
- 7.1.1. Mínimo **1 (um) ano** a contar da data de seu efetivo recebimento pelo **Senac**.
- 7.1.2. As garantias deverão abranger as localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos.
- 7.2. A **Fornecedora** responderá pela qualidade dos Produtos fornecidos, comprometendo-se, a critério do **Senac**, a repará-los ou substituí-los caso apresentem qualquer defeito ou mau funcionamento, sem qualquer ônus para o **Senac**.

8. VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia dos Produtos, podendo ser denunciado pelo **Senac**, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O **Senac** se reserva ao direito de aumentar o escopo do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor originalmente contratado.

- 9.2. O **Senac** poderá, ainda, reduzir o escopo do fornecimento, sem que caiba à **Fornecedora** qualquer direito de indenização ou compensação.

10.PENALIDADES

O inadimplemento contratual pela **Fornecedora** poderá ensejar, a critério do **Senac**, a aplicação isolada ou cumulativa das seguintes penalidades:

- a) Multa moratória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário dos Produtos não entregues, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor unitário dos Produtos. Se o atraso for superior a 20 (vinte) dias, o **Senac** poderá considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, de pleno direito, sem aviso prévio;
- b) Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato à época da infração, decorrente do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, facultando-se ao **Senac** o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac** pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais assumidas, sem prejuízo das outras penalidades previstas neste Contrato.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A **Fornecedora** não poderá transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.
- 10.2 O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das

obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Produtos não entregues.

10.3. O fato de as partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, total ou parcialmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

10.4 As Partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se a (i) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita, a legalidade do tratamento e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adotar medidas razoáveis para informar representantes, prepostos, empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo; (iv) notificar a outra Parte acerca de incidente de segurança da informação relacionado a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Contrato; e (v) cooperar mutuamente no cumprimento de solicitações de titulares e de autoridades, e mitigação de riscos.

10.4.1 Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por culpa e/ou dolo, inclusive de representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, estando plenamente assegurado o direito de regresso se a Parte não infratora for acionada.

12. FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, __ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF: